



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

BRIGADA FLORESTAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025

FINAL

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA: 02/10/2025 A 02/11/2025

PASTA ÚNICA



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADÉ-MG
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG
CNPJ 38.201.329/0001-93

CÓPIA

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Ofício nº45/2025

João Monlevade, 17 de novembro de 2025.

Ilm^a. Sr^a

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Prefeitura Municipal de João Monlevade

Assunto: Prestação de Contas - Termo de Colaboração nº 15/2025.

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da Ass. Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade

Recebido em: 05/01/26 Responsável: Silva

14h47min.



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA CÓPIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE-MG
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG
CNPJ 38.201.329/0001-93



ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade
CNPJ	38.201.329/0001-93
OBJETO DA PARCERIA	Fortalecimento estrutural da Brigada Florestal de João Monlevade, por meio da aquisição de um veículo utilitário, destinado a ampliar a capacidade operacional da instituição nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em áreas de difícil acesso. O veículo proporcionará maior agilidade no transporte de brigadistas e equipamentos, contribuindo para a proteção ambiental e a segurança da população do município.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01/10/2025 a 09/10/2025
TIPO DE PARCERIA	COLABORAÇÃO 15/2025
VALOR TOTAL REPASSE	R\$ 90.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA UNICA VALOR: R\$ 90.000,00 DATA DO REPASSE: 07/10/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

– **Objetivo Geral:** Apoiar a atuação da Brigada Florestal de João Monlevade na prevenção e combate a incêndios florestais, por meio da aquisição de veículo utilitário que fortaleça sua capacidade logística e operacional.

Resultados esperados:

- * Maior agilidade e eficiência nas operações de combate e prevenção de incêndios;
- * Aumento da capacidade de resposta em áreas de difícil acesso;
- * Melhoria na coordenação das equipes de brigadistas e transporte de equipamentos;
- * Ampliação da cobertura de monitoramento das áreas de risco;
- * Proteção efetiva do meio ambiente e das comunidades vulneráveis;
- * Otimização dos recursos disponíveis com foco em preservação ambiental.

– **Objetivos específicos:** Garantir transporte adequado para a equipe da Brigada Florestal em áreas de difícil acesso.

- * Otimizar a mobilidade de brigadistas e equipamentos em situações de emergência.
- * Fortalecer o monitoramento e a fiscalização ambiental nas áreas de risco.
- * Melhorar a logística das operações, assegurando maior agilidade nas ações de prevenção e combate a incêndios.

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE-MG

Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG

CNPJ 38.201.329/0001-93



2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA)
Aquisição de 01 (um) veículo utilitário. Garantir transporte adequado para as equipes da Brigada Florestal e otimizar operações de prevenção e combate a incêndios em áreas de difícil acesso.	Toda população do Médio Piracicaba	Toda população do Médio Piracicaba	SIM	

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
Aquisição de 01 (um) veículo utilitário. Garantir transporte adequado para as equipes da Brigada Florestal e otimizar operações de prevenção e combate a incêndios em áreas de difícil acesso.	Pesquisa de preços com, no mínimo, três orçamentos. -Processo de aquisição do veículo conforme normas aplicáveis. -Registro, licenciamento e regularização do veículo junto ao órgão competente.	OUTUBRO 2025	OUTUBRO 2025

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADÉ-MG

Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Acimação, João Monlevade-MG

CNPJ 38.201.329/0001-93

CÓPIA

4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DATA/ LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
ENTREGA COMEMORATIVA 01/11/2024	  



Saulo Amaral de Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADA-MG

Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Acimação, João Monlevade-MG

CNPJ 38.201.329/0001-93

CÓPIA

ENTREGA COMEMORATIVA
01/11/2024



João Monlevade, 17 de novembro de 2025

Cassia Cardoso Martins

Responsável pela prestação de contas
Cassia Cardoso Martins
CPF:115.900.576-19

Saulo Amaral do Nascimento

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da Ass. Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade



CÓPIA



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADA-MG
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG
CNPJ 38.201.329/0001-93



ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade
CNPJ	38.201.329/0001-93
OBJETO DA PARCERIA	Fortalecimento estrutural da Brigada Florestal de João Monlevade, por meio da aquisição de um veículo utilitário, destinado a ampliar a capacidade operacional da instituição nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em áreas de difícil acesso. O veículo proporcionará maior agilidade no transporte de brigadistas e equipamentos, contribuindo para a proteção ambiental e a segurança da população do município.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	07/10/2025 a 09/10/2025
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2025
VALOR TOTAL REPASSE	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA UNICA VALOR:R\$90.000,00 DATA DE REPASSE:07/10/2025


Carlos Augusto Arthuso
CRC: MG-037646/O-6


Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da Assoc. Serv.Volun.Jmvde.

CÓPIA



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADA-MG
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG
CNPJ 38.201.329/0001-93

1 - EXTRATOS BANCÁRIOS




Carlos Augusto Arthuso
CRC: MG-037646/O-6


Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da Assoc. Serv. Volun. Jmvsde.



Consultas - Extrato de conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 64862-0 ASSOCIACAO V J MONLEVADE
 Período do extrato Mês atual



Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/10/2025		2220	99015	870 Transferência recebida	552.220.000.063.580	90.000,00 C	90.000,00 C
				07/10 16:22 JOAO MONLEVADE			
09/10/2025		2220	00103	821 Pix - Recebido	90.944.131.257.402	534,05 C	
				09/10 09:44 00009994905759 SAULO AMARA			
09/10/2025		2220	02220	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.901	90.534,05 D	
				341 3059 005367899000107 VEICULOS MONL			
09/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

 Aceita Pix? É o jeito mais rápido de vender. Seu cliente paga e voce recebe em segundos. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Saulo Amaral do Nascimento
 Brigada Florestal Voluntária
 Presidente

CÓPIA



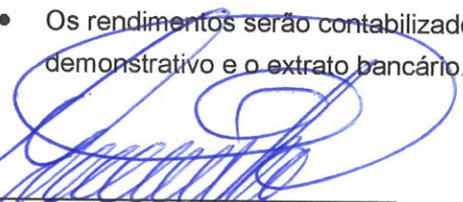
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE-MG
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG
CNPJ 38.201.329/0001-93



2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:15/2025					
PERÍODO: 07/10/2025 A 09/10/2025					
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
07/10/2025	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 00,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	
07/10/2025	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$90.000,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)		09/10/2025	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANETE (Item 6)	R\$90.534,05
09/10/2025	PIX PARA COMPLEMENTO DA AQUISIÇÃO DO VEICULO	R\$534,05		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	
				<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
09/10/2025	TOTAL DE RECEITAS	R\$90.534,05	09/10/2025	TOTAL DE DESPESAS	R\$90.534,05
-	-	-	09/10/2025	SALDO	R\$ 00,00

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo demonstrativo e o extrato bancário.


Carlos Augusto Arthuso
CRC: MG-037646/O-6


Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da Assoc. Serv.Volun.Jmvd.



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADÉ-MG
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG
CNPJ 38.201.329/0001-93

CÓPIA



6. DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(anexar cópias: documentos comprobatórios, comprovantes das transferências e orçamentos)

DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	FORNECEDOR	DISCRIM. DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	FIAT VEMON	FIAT STRADA	NF-e	7756045	19/09/2025	90.534,05	09/10/2025
TOTAL DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							R\$90.534,05

João Monlevade, 17 de novembro de 2025.


Cássia Cardoso Martins
Responsável pela Prestação de Contas
CPF:115.900.576-19


Carlos Augusto Arthuso
CRC: MG-037646/O-6


Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da Assoc. Serv.Volun.Jmvde.



FIAT

CÓPIA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 7756045
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3125 0916 7017 1600 0156 5502 5007 7560 4511 4979 3270

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Beneficiária Automoveis Brasil Ltda.
Avenida Contorno
3455
Bairro Paulo Camilo
Betim MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232512



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUÇÃO SUJEITO A ST
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0671233540032
INSC. EST. SUBST.:
DADOS DA NFE: 131256941705257 19/09/2025 16:42:11-09/2025
CNPJ: 16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLU
CNPJ / CPF: 38.201.329/0001-93
DATA DA EMISSÃO: 19/09/2025

ENDEREÇO: RUA SANTA LUCIA 385
BAIRRO / DISTRITO: ACLIMACAO
CEP: 35930-117
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
FONE / FAX: 00003195861589
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
90.534,05	10.864,09	0,00	0,00	0,00	87.958,39
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0,00	0,00	1.408,51	6.760,86	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,66	90.534,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS SA
FRETE POR CONTA: 0 - Remetente
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF: MG
CNPJ / CPF: 19.199.348/0048-41

ENDEREÇO: FAZ RANCHO ALEGRE RQ S/N, RQ F 9999
MUNICÍPIO: IGARAPE
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0673628102021

QUANTIDADE: 1
ESPÉCIE VEÍCULO:
MARCA: Fiat
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 1.802,000
PESO LÍQUIDO: 1.082,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CCD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
00-281AJPI-556	STRADA ENDURANCE CS 1.38 V FLEX 002 PASSAGEIROS 04 CILINDROS 0 KM PAR 2025 MOD- 2026 LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 1802.00 KG , CMT 2.202 KG . COR- BRANCO BANCHISA REV- TECIDO PRETO	87043190	500	5401	UN	1,000	85.411,87	85.411,87	87.912,15	10.549,44	2.500,28	12,00	3,20
00-281AJPI-556 2BY	PACK WORKER CS 2	87043190	500	5401	UN	1,000	1.791,71	1.791,71	1.844,75	221,37	53,04	12,00	3,20
00-281AJPI-556 SCX	PASTELO EXTRA SERIE 5	87043190	500	5401	UN	1,000	754,81	754,81	777,15	93,26	22,34	12,00	3,20

DECLARAÇÃO DE ENTREGA
Declaramos para fins legais e de direito que entregamos nesta data o veículo constante da presente nota fiscal.

[Assinatura] 09/10/25
VEÍCULOS MONLEVADE LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 3195016 REGIAO: 01 VEIC: 2819987486 PAT VPI-PATIO SADA IGARAPE ORG PFD: 010632556 PED: 526914671 MOTOR: 463579159493257 (VALOR BASE DE IPI R\$: 80469,51)
BASE DE CALCULO DO IPI (DEDUCAO COMISSAO B CONV 51/00) Ocorrendo alienacao do veiculo antes de 30.09.2026 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO 115330.00 Aliquota do IPI reduzida em 1p.p ou 2p.p nos termos do art. 2 da Lei 13.755 de 10/10/18 (ROTA2030)

DD VIN - CHASSI: 9BD281AJPT9987486
COD MODELO: 201345
MODELO: 2026
COMBUSTIVEL: STA/GAS
MOTOR-HP: 107

OCAL DE ENTREGA: 91821 - VEICULOS MONLEVADE LTDA

NDEREÇO: AV ALBERTO LIMA 700
NUMERO: 700

AIRRO: ACLIMACAO
COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
UF: MG
CNPJ: 05.367.899/0001-07

RESERVADO AO FISCO:

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente





Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 X 297 mm) ou carta (216 X 279 mm) - Corte na linha.
A partir do menu Arquivo, acesse a configuração da Página e defina as seguintes configurações:
Atribuir valor 0 (zero) para todas as margens da página (superior, inferior, direita e esquerda);
Deixar em branco o conteúdo do cabeçalho e rodapé;
Caso esteja emitindo boletos para pagamento de vários veículos de um mesmo cliente, com um mesmo vencimento, aconselhamos a impressão de um único boleto no valor total devido;

A entrega do veículo será efetuada após o integral pagamento da duplicata, e em caso de pagamento em cheque, após a sua compensação.

Stellantis Automoveis Brasil Ltda
Rodovia Fernão Dias s/nº BR 381, km 429
Betim - MG - CEP 32.560-460

Recibo do Pagador

033-7		0339948317 96920001318 95016001018 5 12230009053405						
Beneficiário Stellantis Automoveis Brasil Ltda		Agência / Cód. Beneficiário 0377/04831969		Espécie R \$	Quantidade	Nosso número 2000131950160		
Número do documento 77560451-25		CPF / CNPJ 16.701.716/0001-56		Vencimento 03/10/2025		Valor do documento R\$ 90.534,05		
(-) Descontos / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLU								

Instruções

Autenticação Mecânica

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Corte na linha pontilhada

033-7		0339948317 96920001318 95016001018 5 12230009053405					
Pagável em qualquer banco até o vencimento.						Vencimento 03/10/2025	
Local de Pagamento						Agência / Cód. Beneficiário 0377/0483196/9	
Beneficiário Stellantis Automoveis Brasil Ltda						Nosso número 2000131950160	
Data do documento 30/09/2025	Nº documento 77560451-25	Espécie doc. R\$	Aceite Não	Processamento		Nosso número 2000131950160	
Uso do banco		Carteira RCR	Espécie Real	Quantidade	Valor do documento R\$ 90.534,05	(=) Valor do documento R\$ 90.534,05	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) "Sr. Caixa, Não receber após a data de vencimento. Após o vencimento, cobrar R\$ 30,18 por dia de atraso, equivalente a multa moratória, correção monetária e juros legais. A entrega do veículo somente será efetuada após o integral pagamento da duplicata. Este Título Não pode ser pago através de Cheque. Após o vencimento pagável somente no Banco Santander."						(-) Desconto / Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	

Pagador

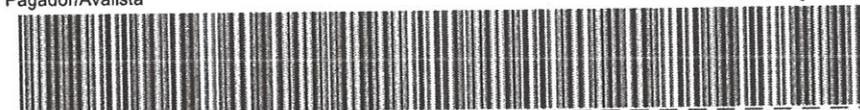
ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLU

RUA SANTA LUCIA, ACLIMACAO, JOAO MONLEVADE-MG, 35930-117

Cód. Baixa

Pagador/Avalista

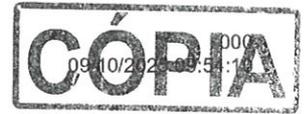
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente



TED



Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 64862-0 ASSOCIACAO V J MONLEVADE

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3059 JOAO MONLEVADE MG
Conta corrente (com DV) 182893
Conta Pagamento 0000
CNPJ 05.367.899/0001-07
Nome favorecido VEICULOS MONLEVADE LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.901
Valor 90.534,05
Data transferência 09/10/2025

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 871AC2575421940B

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

Contrato

1. Dados do cliente

Código Cliente: 003195016
 CPF/CNPJ: 38201329000193
 Nome completo/Razão social: ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLU
 Endereço: Rua Santa Lucia, 385,
 Bairro: Aclimacao
 Cidade: Joao Monlevade MG

CEP: 35930117
 Celular: 3195861589
 Telefone Alternativo:
 E-mail: BRIGADA.FLORESTALJM@GMAIL.COM

CPF do Preposto: 09994905759
 Nome do Preposto: SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
 Tipo de Documento: Carteira de Motorista
 Número do Documento: 04008681340

Órgão Expedidor: SSP MG
 Pessoa Politicamente Exposta? Não
 Data de Constituição: 24/08/2020

Isenção

- ICMS Versão: Não
- ICMS Opcionais: Não
- IPI Versão: Não
- IPI Opcionais: Não

2. Quadro Resumo

Prezado(a) Cliente, solicitamos que você leia atentamente o quadro abaixo, que traz pontos importantes desta Intenção de Compra de Veículo:

Número do Pedido Comercial:

1	(010632556) NOVA STRADA <ul style="list-style-type: none"> • Cor: BRANCO AMBIENTE • Opcionais: 2EY 	R\$ 90.534,05	1	R\$ 90.534,05
---	---	---------------	---	---------------

FIQUE ATENTO:
<ul style="list-style-type: none"> • O valor estimado acima poderá sofrer alterações. O(s) valor(es) estimado(s) está(ão) sujeito(s) a alteração(ões), conforme tabela de preços vigente à data de faturamento do(s) veículo(s).
<ul style="list-style-type: none"> • Você poderá cancelar esta Intenção de Compra, sem ônus, caso não concorde com a eventual alteração do preço estimado. Para isso, você deverá enviar uma comunicação por escrito à Stellantis, através da Concessionária na qual o Pedido foi realizado.
<ul style="list-style-type: none"> • Você também poderá cancelar esta Intenção de Compra, sem ônus, caso não concorde com eventual(is) alteração(ões) na(s) condição(ões) e/ou configuração(ões) de fornecimento do(s) veículo(s). Para isso, você deverá enviar uma comunicação por escrito à Stellantis, através da Concessionária na qual o Pedido foi realizado.

3. Observações gerais desta Intenção de Compra

- Este Pedido está sujeito à aceitação expressa da Stellantis Automóveis Brasil Ltda. (a seguir "Stellantis"), de acordo com as disposições do Contrato de Intermediação de Vendas Diretas e Internet firmado com a Concessionária, sendo as informações e dados inseridos neste instrumento de Intenção de Compra de Veículo de total e integral responsabilidade do Cliente, estando estas corretas e tendo sido conferidos os dados e documentos exigidos pertinentes à categoria do Cliente.
- A Stellantis informa que está obrigada a seguir a legislação relativa à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, principalmente aquelas estabelecidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF") e que, em razão disso, as vendas são condicionadas a apresentação de documentos comprobatórios relativos à identidade do Cliente, seu preposto, caso haja, e outros documentos, a depender da modalidade da venda. A relação completa dos documentos pode ser encontrada pelo Cliente em todas as concessionárias.
- O Cliente declara ciência de que deverá certificar junto à Concessionária escolhida que todos os documentos necessários à liberação desta Intenção de Compra de Veículo foram solicitados e coletados para envio à Stellantis. O Cliente também declara ciência de que, na hipótese de ausência ou inconsistência dos documentos, a Stellantis poderá proceder ao cancelamento desta Intenção de Compra de Veículo.
- A Stellantis se reserva ao direito de limitar o número de veículos adquiridos por cliente, pessoa física ou pessoa jurídica, dentro de um determinado período, conforme regras previamente estabelecidas e divulgadas para a rede de Concessionárias.
- O Cliente se compromete a certificar junto à Concessionária escolhida as limitações de volumes de vendas para a sua categoria, estando ciente de que a Stellantis poderá cancelar eventuais vendas que não se enquadram em tais limitações.
- Conforme já informado no Quadro Resumo, o(s) valor(es) estimado(s), descrito(s) acima, está sujeito a alteração, conforme tabela de preços vigente na data de faturamento do(s) veículo(s).

Saulo Amaral do Nascimento
 Brigada Florestal Voluntária
 (assinatura)

CÓPIA

- No preço vigente na data do faturamento já estão incluídos impostos, encargos e despesas, exceto aquelas necessárias ao licenciamento, emplacamento e seguros, exceto se de outra forma ajustado entre as Partes. Está incluído no preço do(s) veículo(s) o valor de transporte até a Concessionária de entrega determinada pelo Cliente.
- O pagamento deverá ser efetuado diretamente à Stellantis, através de boleto bancário, no prazo máximo de 06 (seis) dias, contados a partir do recebimento do(s) veículo(s) pela Concessionária intermediadora, exceto se de outra forma expressamente formalizado com a Stellantis. O emplacamento do(s) veículo(s) ensejará o imediato vencimento da dívida.
- Em caso de atraso no pagamento será aplicada multa de 1% (um por cento) por mês de atraso do efetivo pagamento, calculados pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
- O(s) veículo(s) será(ão) enviado(s) para a Concessionária de entrega abaixo indicada, que fará a revisão de entrega e o(s) entregará para o Cliente, após a confirmação do integral recebimento dos recursos pela Stellantis.
- Uma vez ocorrido o faturamento e a entrega do(s) veículo(s) à transportadora, a Stellantis, enquanto intermediadora do transporte e respectivo seguro, garante a sua entrega pela Concessionária indicada nesta Intenção de Compra.
- O(s) veículo(s) destina(m)-se à atividade profissional ou ativo fixo do Cliente e não poderá(ão) ser comercializado(s) em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de emissão da Nota Fiscal.
- Os produtores agropecuários e pessoas jurídicas domiciliados nos Estados de vigência do Convênio ICMS 64/2006 deverão recolher a diferença de ICMS conforme previsto naquele Convênio, no caso de alienação do(s) veículo(s) antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data de emissão da nota fiscal.
- Da alteração de(as) especificação(ões) do(s) veículo(s): A alteração de especificações do(s) veículo(s) poderá ocorrer a pedido do Cliente e mediante aceitação da Stellantis, até a data do faturamento do veículo. O recebimento do(s) veículo(s) implica na aceitação da(s) alteração(ões) efetivada(s), exonerando a Stellantis de qualquer responsabilidade ou obrigação.
- A Stellantis poderá alterar as especificações do(s) veículo(s) se, na data do faturamento, não houver disponibilidade de estoque e/ou capacidade produtiva da fábrica, podendo o Cliente optar pelo(s) novo(s) veículo(s) ofertado(s), com preço, condições comerciais e desconto vigentes na data do faturamento para o novo veículo ou pelo desfazimento do negócio jurídico, sem qualquer ônus, com o consequente cancelamento da presente Intenção de Compra. O recebimento do(s) veículo(s) implicará na aceitação da(s) alteração(ões) efetivada(s), exonerando a Stellantis de qualquer responsabilidade ou obrigação.
- O(s) desconto(s) concedido(s) de acordo com o volume de compra e categoria somente será(ão) aplicado(s) se adquirida a totalidade dos veículos pedidos. Ocorrendo o cadastramento de determinada quantidade de veículos e o posterior faturamento em número inferior ao cadastrado, com a alteração do percentual de desconto aplicável, será efetuada a cobrança, na conta movimento da Concessionária, da diferença dos valores dos descontos, condição expressamente aceita quando da utilização do portal B2B ou colocação de pedidos por outra forma.
- A Concessionária declara e concorda que o(s) veículo(s) só poderá(ão) ser entregue(s) ao Cliente após confirmação do recebimento do pagamento por parte da Stellantis, via sistema informatizado, ficando a Concessionária sujeita às disposições do Contrato de Intermediação de Vendas Diretas e Internet firmado entre ela e a Stellantis.
- O Cliente assume o compromisso de quitar as duplicatas referentes às vendas até o seu vencimento, sob pena de serem aplicados os encargos financeiros devidos e correspondentes aos(s) dia(s) de atraso. Com o pagamento do(s) veículo(s), a sua propriedade será transferida ao Cliente, que poderá utilizá-lo(s) como garantia de eventual operação de financiamento.
- O Cliente pode cancelar a presente Intenção de Compra, sem ônus, mediante comunicação por escrito à Stellantis, através da Concessionária, em caso de fornecimento de veículo(s) em condições e/ou valores diversos dos especificados, caso não concorde com as alterações.
- Os créditos decorrentes da venda poderão ser livremente cedidos pela Stellantis Automóveis Brasil Ltda., independente de anuência e/ou concordância do Cliente. O Cliente declara ter ciência de que os créditos poderão ser cedidos em favor de instituições financeiras e que, nessa hipótese, as informações sobre as operações poderão ser cadastradas no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR, do Banco Central do Brasil, nada tendo a opor.
- Estas declarações são prestadas também em conformidade com as cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade de Utilização do Portal B2B e suas alterações, devidamente firmadas pela Concessionária.
- Todas as condições ora previstas, assim como aquelas do Contrato de Intermediação de Vendas Diretas e Internet, estarão expressamente ratificadas e anuídas pela Concessionária, no momento do carregamento do pedido no Portal B2B.
- Todos os termos da presente Intenção de Compra passam a valer como contrato de compra e venda, após a confirmação do pagamento e a entrega do(s) veículo(s) ao Cliente.
- A Stellantis declara que irá tratar dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) e outras leis relacionadas à proteção de dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes e subcontratados também o façam.
- As Partes garantem que todos os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito desta Intenção de Compra foram obtidos legalmente de acordo com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com terceiros para a execução deste instrumento.
- O Cliente declara que está ciente, conhece e entende a Política de Privacidade da Stellantis ("Política de Privacidade"), disponível nos endereços eletrônicos www.fiat.com.br, www.jeep.com.br, www.ram.com.br e www.chrysler.com.br.

Em atendimento à Lei n. 9.613/1998, alterada pela Lei n. 12.683/2012, relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, você se autodeclara uma Pessoa Exposta Politicamente (PEP), nos termos da Resolução COAF nº 29/2017?

Sim Não

- Se "SIM", por favor, descreva o motivo pelo qual o Sr. (a) se auto declara uma Pessoa Exposta Politicamente.
- Consideram-se Pessoas Politicamente Expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores, conforme estabelecido no Anexo I desta Intenção de Compra.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CLIENTES

Em qual faixa de renda/ faturamento você, ou a empresa que você representa, se encontra? Assinale a resposta abaixo. A informação coletada será utilizada exclusivamente para atendimento de obrigações legais e regulamentares.

Faixas de Rendimentos mensal | Cliente Pessoa Física

- Abaixo de R\$10.000,00
- De R\$10.000,00 a R\$19.999,99



Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

CÓPIA

- De R\$20.000,00 a R\$34.999,99
- De R\$35.000,00 a R\$64.999,99
- De R\$65.000,00 a R\$99.999,99
- Acima de R\$99.999,99

Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente
 Brigada Florestal Voluntária


Faixas de Faturamento Anual | Cliente Pessoa Jurídica

- Abaixo de R\$81.000,00
- De R\$81.000,00 a R\$360.000,00
- De R\$360.000,01 a R\$4.800.000,00
- De R\$4.800.000,01 a R\$100.000.000,00
- Acima de R\$100.000.000,00

Data: 553199***1589

12/09/2025

Assinado

Assinatura do

Cliente/Preposto: X

D45111

ANEXO I

Consideram-se pessoas expostas politicamente:

- I. os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II. os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:
 - a. Ministro de Estado ou equiparado;
 - b. Natureza Especial ou equivalente;
 - c. presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
 - d. indireta; e
 - e. Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente;
- III. os membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais;
- IV. O Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal;
- V. os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI. os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- VII. os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalentes de Estado e do Distrito Federal;
- VIII. os Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios, e
- IX. os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado

Também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas pessoas que, no exterior, sejam:

- I. chefes de estado ou de governo;
- II. políticos de escalões superiores;
- III. ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
- IV. oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;
- V. executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou
- VI. dirigentes de partidos políticos.

A condição de pessoa exposta politicamente perdura por cinco anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar como pessoa exposta politicamente.

A condição de pessoa exposta politicamente se aplica, também, aos familiares e estreitos colaboradores das pessoas acima mencionadas bem como às pessoas jurídicas de que os mesmos participem.

São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

São considerados estreitos colaboradores:

- I. pessoas naturais que são conhecidas por terem sociedade ou propriedade conjunta em pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, que figurem como mandatárias, ainda que por instrumento particular, ou possuam qualquer outro tipo de estreita relação de conhecimento público com uma pessoa exposta politicamente;
- II. pessoas naturais que têm o controle de pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício de uma pessoa exposta politicamente.

4. Dados para fechamento da Intenção de Compra de veículo(s).

Nº da intenção de compra: 7084111

Data: 15/09/2025

Concessionária escolhida pelo Cliente: 91821-9

VEMON-JOAO (MG)

Forma de pagamento: A vista

Cliente de faturamento:

- CNPJ: 38201329000193
- Nome: ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLU

Saulo Amaral do Nascimento
 Brigada Florestal Voluntária
 Presidente

Brigada Florestal

STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX 25/26 MANUAL

CÓDIGO: 281-AJP-1

**COTAÇÃO DE VEÍCULO**

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

PREÇO PÚBLICO	R\$ 111.990,00
PINTURA "BRANCO-BANCHISA"	R\$ 990,00
OPCIONAIS	R\$ 2.350,00
VALOR TOTAL	R\$ 115.330,00
DESCONTO 21,50%	R\$ 24.795,95
PREÇO FINAL	R\$ 90.534,05

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 1.332
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 13,2 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM
CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS) : 1.354
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) : 4.474
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.732

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 98,0 (G) / 107,0 (E) A 6.250 RPM
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.608
CAPACIDADE DE CARGA (KG) : 720
ENTRE-EIXOS (MM) : 2.737
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) : 55

OPCIONAIS**PACK WORKER CS 2**

R\$ 2.350,00

ALARME; COMANDO ELÉTRICO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; TAMPA TRASEIRA COM FECHADURA ELÉTRICA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS; BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Marcelo André

Consultor de Vendas

Celular: (31) 98773-0676

E-mail: marcelo.andre@vemon.com.br

Fiat Vemon

Av. Alberto Lima 700 - João Monlevade - MG

www.vemon.com.br

CNPJ: 05367899000107

Saulo Angra do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

CONTRATO DE PEDIDO DE VEÍCULO UTILITÁRIO VENDAS ESPECIAIS

As partes abaixo qualificadas, resolvem, de livre e espontânea vontade formular o presente pedido de veículo, a ser faturado diretamente pela Fiat ao promitente **COMPRADOR**, conforme cláusulas e condições abaixo.

VENDEDORA:

VEÍCULOS MONLEVADE LTDA

Av. Alberto Lima, 700 – Aclimação - João Monlevade – MG - CEP 35.931-170

Telefone: (31) 3859-5500 - CGC:05.367.899/0001-07 - Inscrição Estadual: 362.204.892-0064

COMPRADOR(A):

Nome: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE Nasc: 24 / 08 / 2020

Endereço: RUA SANTA LUCIA, N°385 - Bairro: ALVORADA

Cidade: JOÃO MONLEVADE - Est: MG - CEP: 35.930-117

Telefone: _____ Celular: (31)99586-1589

Est. Civil: _____ Escolaridade: _____ Profissão: _____

CNPJ/CPF: 38.201.329/0001-93 Insc. Est.: INSENTO

Insc. Municipal: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

E-mail: brigadaflorestaljm@gmail.com

Financiamento@vemon.com.br

Assinado
Rayssa Costa Gandra
D4Sign

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Modelo: STRADA ENDURANCE CB PLUS 1.3 FLEX 25/26 - Cód. Modelo 281.AJP-1

Cód. Op.: 5CK/PAK WORKER CS 2/ / / / /

Cód. Cor: BRANCO BANCHISA - Estof 162-TESSUTOGRIGIO

MODALIDADE:

Show Room

Com: _____

NATUREZA DA VENDA:

Frotista Ramo de Atividade: _____

Produtor Rural

Taxista

PCD ICMS e IPI Só IPI

garantia@vemon.com.br

Assinado
D4Sign

DEFINIÇÃO DO PREÇO:

Preço Tabela: R\$ 115.330,00 Desc. de Fábrica: 21,5% -

Preço com desconto: R\$ 90.534,05

Preço: O preço do veículo objeto deste pedido, já deduzido o desconto, é hoje de R\$ 90.534,05 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Parágrafo Primeiro: Fica acertado e aceito pelo **COMPRADOR**, que o preço ora estabelecido está sujeito a modificação segundo alteração da tabela do fabricante, devendo prevalecer o preço da tabela vigente na data do faturamento pela FIAT.

Saulo Arsenal do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente



CÓPIA

FIAT VEMON

O cancelamento do pedido por qualquer motivo, fica o **COMPRADOR** obrigado a pagar a **VENDEDORA**, a título de taxa de serviços, o valor correspondente a 3% (três por cento) incidentes sobre o valor do contrato estipulado na definição do preço de tabela.

Em razão da condição especial do negócio, o veículo acima discriminado não poderá ser transferido a terceiros antes do ocorrido prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do faturamento, ficando pactuado e aceito pelo **COMPRADOR** que a infração desta condição, acarretará o descredenciamento como **COMPRADOR** especial e na multa penal, conforme estabelecido pela montadora.

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas, para dirimir quaisquer Dúvidas oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja o outro.

Por se acharem justos e contratados, assinam o presente pedido, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas baixo nomeadas.

lincoln@vemon.com.br

Assinado



Lincoln Lopes Barros

D4Sign

Veículos Monlevade Ltda

garantia@vemon.com.br

VENDEDORA

Assinado



D4Sign

Testemunha

João Monlevade, 15 de SETEMBRO de 2025.

553199***1589

Assinado



D4Sign

COMPRADOR(a)

vemon@vemon.com.br

Assinado



VALÉRIA CALIXTO SILVA

D4Sign

Testemunha

VENDEDOR RESPONSÁVEL: MARCELO ANDRÉ
CORTESIA CAPOTA MARITIMA INSTALADA

lincoln@vemon.com.br

Assinado



Lincoln Lopes Barros

D4Sign



Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADA-MG

Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG

CNPJ 38.201.329/0001-93

CÓPIA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu, **Saulo Amaral do Nascimento**, Presidente do (a) **Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade**, inscrito no CPF sob o nº **099.949.657-59**, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade** manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Colaboração nº **15/2025**.

João Monlevade, 17 de novembro de 2025.

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da Ass.de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADÉ-MG

Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG

CNPJ 38.201.329/0001-93

CÓPIA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO

Eu, **Saulo Amaral do Nascimento**, Presidente do (a) **Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade**, inscrito no CPF sob o nº **099.949.057-59**, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que **Carlos Augusto Arthuso**, inscrito no CPF sob o nº **501.031.216-68**, CRC nº **MG: 37.646/0-6**, é o contador responsável pela referida Organização da Sociedade Civil e que seu registro está a regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

João Monlevade, 17 de novembro de 2025.

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade

Carlos Augusto Arthuso – CRC: MG: 37.646/0-6
Assinatura do contador e carimbo ou identificação

Obs.: Certidão Negativa de Débitos Profissionais do Contador perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO ARTHUSO
REGISTRO..... : MG-037646/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.031.216-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 09/10/2025 as 10:29:20.

Válido até: 07/01/2026.

Código de Controle: 1039285.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Saulo Azevedo do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

CÓPIA

Local e data

JOAO MONLEVADE MG , 15 de Outubro de 2025

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

2220-9 JOAO MONLEVADE

Endereço

AV.GETULIO VARGAS,5306

Cidade

JOAO MONLEVADE

UF
MG

CEP

35930003



Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 64862-0, de minha titularidade, mantida junto à agência 2220-9, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

- (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;
- (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.
- (iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento do endereço para envio de comunicação que vier a ser necessária. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.
2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;
3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;
4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade

Saulo Amoral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente



CÓPIA

por eventual inadimplimento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e os cartões magnéticos,

Saulo Amoral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

Associação de Serviços Florestais
FLORESTAL
Associação de Serviços Florestais - MG



CÓPIA

relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações um nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança para pagamento das

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária



CÓPIA

obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão) ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade
JOAO MONLEVADE

Data
15/10/2025

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

Razão: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE JOAO

CNPJ: 38.201.329/0001-93

Repr. legal: SAULO AMARAL DO NASCIMENTO

CPF: 099.949.057-59

RG: 04008681340 DETRAN M

Endereço: RUA FRANCA 480 CASA

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722

Ouvidoria BB - 0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade



REGISTRO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Registra-se, para fins de instrução do processo administrativo, que a **prestação de contas do Termo de Colaboração nº 15/2025**, cujo valor global é de **R\$ 90.000,00**, apresenta o seguinte histórico:

- **Início da parceria:** 01/10/2025;
- **Término da vigência:** 02/11/2025;
- **Prazo para apresentação da prestação de contas final:** até **02/12/2025**, conforme pactuado no Plano de Trabalho, em consonância com o art. 63 da Lei nº 13.019/2014;
- **Data de entrega da documentação para análise:** 05/01/2026;
- **Análise técnica inicial realizada pelo setor:** 08/01/2026, ocasião em que foram encaminhados à OSC os ajustes necessários, com prazo de **02 (dois) dias úteis** para regularização;
- **Entrega da documentação ajustada pela OSC:** 14/01/2026.

O presente registro visa subsidiar a **análise técnica e financeira da prestação de contas**, bem como o adequado acompanhamento dos prazos e procedimentos adotados no âmbito da parceria.

João Monlevade, 14/01/2026



Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias – Portaria nº 214/2025, de 16 de janeiro de 2025



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

**DESPACHO - Despacho – Prestação de Contas TC nº 15/2025**

1 mensagem

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

8 de janeiro de 2026 às 09:16

Para: Brigada Florestal Joao Monlevade <brigada.florestaljm@gmail.com>

Cc: Secretaria Municipal de Meio Ambiente <smaprojetos@gmail.com>, "Sec. Planejamento - Pref. J. Monlevade" <planejamento@pmjm.mg.gov.br>, saulonl@hotmail.com, lara CONSEP <raneiara6@gmail.com>

Bom dia, Senhor Presidente.

Bom dia a todos que nos leem em cópia.

Prezado Presidente,

Encaminhamos, em anexo, **despacho referente à prestação de contas do Termo de Colaboração nº 15/2025**, para ciência e atendimento das providências nele indicadas.

Ressaltamos que já foram solicitados anteriormente os seguintes documentos pendentes:

- Cópia do documento do veículo;
- Três orçamentos para aquisição do veículo, com indicação do menor preço;
- Correção do relatório fotográfico, que foi encaminhado com data de 2024;
- Comprovante da transferência (PIX) no valor de **R\$ 534,05**, referente à complementação com recursos próprios da OSC.

O não encaminhamento da documentação mantém o processo de prestação de contas **incompleto**, conforme registrado no despacho anexo.

Atenciosamente,

Cássia Ottoni
Gestora de Parcerias – MROSC
Prefeitura Municipal de João Monlevade**Setor de Parcerias - MROSC**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADEEndereço: Casa da Cidadania
Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte
João Monlevade - MG
Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp
Website: www.pmjm.mg.gov.br**DESPACHO - DILIGÊNCIAS REITEIRADAS - BRIGADA.pdf**

567K

Recebido em 24/01/2026
08h40min

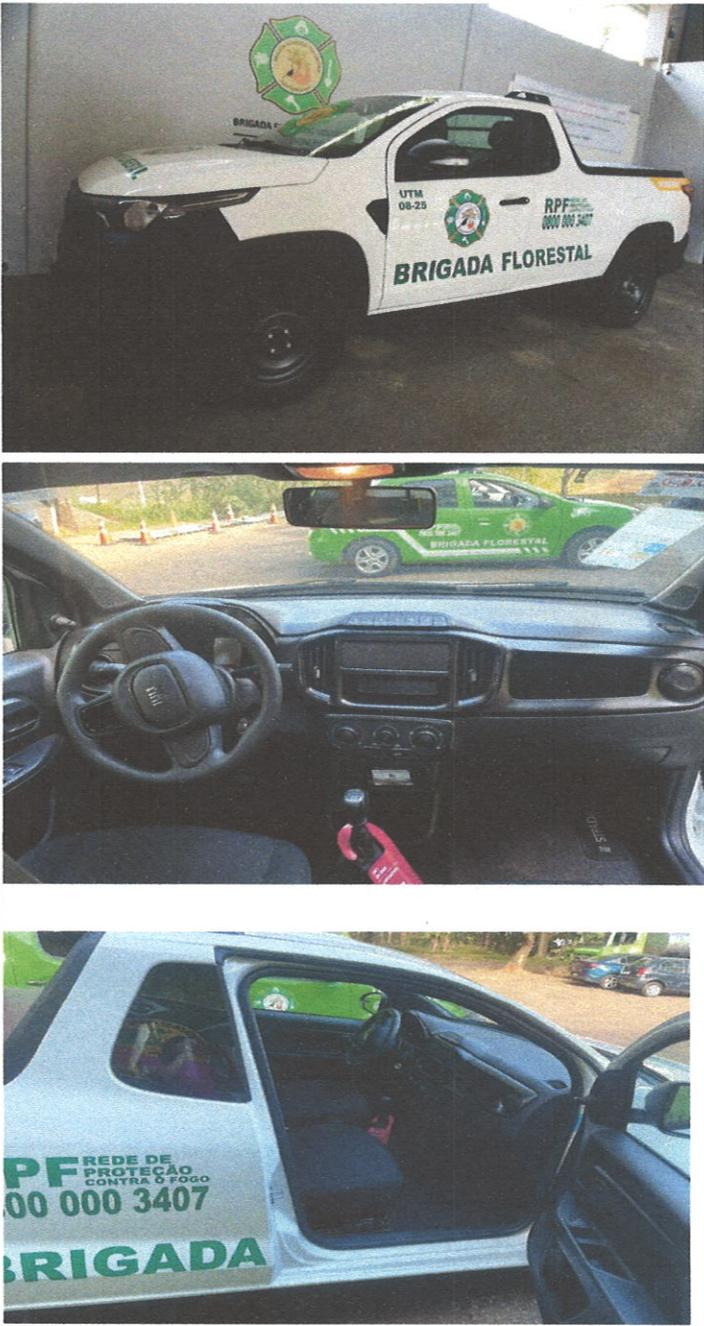


BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE-MG
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG
CNPJ 38.201.329/0001-93



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DATA/ LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
ENTREGA COMEMORATIVA 01/11/2025	



BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADÉ-MG

Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG

CNPJ 38.201.329/0001-93



ENTREGA COMEMORATIVA
01/11/2025




Responsável pela prestação de contas
Cassia Cardoso Martins
CPF:115.900.576-19

João Monlevade, 07 de janeiro de 2026


Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da Ass. Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade



Proposta de Venda

Cliente: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE
CPF/CNPJ: 38.201.329/0001-93



Nova Saveiro Robust CS

5URNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2026

Meu Acabamento Interno

CM - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 109.490,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 109.490,00
Valor Total		R\$ 109.490,00



Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

FINANCIAMENTO:

Entrada R\$ + parcelas de R\$
Válido até

000992 - Embrater Automov
Leonardo Gomes (Gerente de Vendas)
Telefone: (31) 3859-3550
Cel: (31) 9 8877-1330 / (31) 9 8771-1442
E-mail: embraterr@embraterrvw.com.br

Observações:

Cotação: 10115599 Data: 12/09/2025 Modelo: 5URNU4 'MY'26' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Data de validade: 30/09/2025

Avenida Alberto Lima, 770, Aclimação, João Monlevade, MG, CEP: 35931-170 | (31) 3859-3550

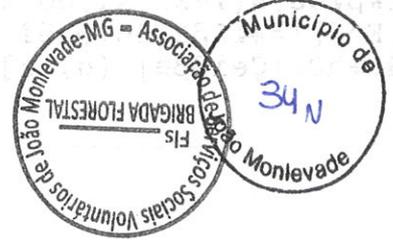
Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

Nova Saveiro Robust CS

5URNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2026

Seus Itens de Série

- Motor EA211 com 116cv de potência
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESC" - controle eletrônico de estabilidade
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "HHC" - assistente para partida em subida
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copos
- Direção hidráulica
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Entrada USB no console central
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Grade protetora da janela traseira
- Indicador de troca de marcha
- Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros elétricos



000992 - Embraterr Automov
Leonardo Gomes (Gerente de Vendas)
Telefone: (31) 3859-3550
Cel: (31) 9 8877-1330 / (31) 9 8771-1442
E-mail: embraterr@embraterrvw.com.br

Observações:

Cotação: 10115599 Data: 12/09/2025 Modelo: 5URNU4' 'MY'26' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Data de validade: 30/09/2025

Avenida Alberto Lima, 770, Aclimação, João Monlevade, MG, CEP: 35931-170 | (31) 3859-3550

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Previdência

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2024**COTAÇÃO DE VEÍCULO**
9 de setembro 2025

PREÇO PÚBLICO	R\$ 116.490,00
PINTURA PRETO VULCANO	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 116.490,00
DESCONTO	R\$ 15.143,70
PREÇO FINAL	R\$ 101.346,30

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 1.332
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 13,2 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM
CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS) : 844
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) : 4.480
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.732

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 98,0 (G) / 107,0 (E) A 6.250 RPM
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.606
CAPACIDADE DE CARGA (KG) : 650
ENTRE-EIXOS (MM) : 2.737
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) : 55

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Marah Dalila

Consultora de Vendas

Telefone: (31) 3859-5500 | Celular: (31) 98773-0686 

E-mail: marah@vemon.com.br

Fiat Vemon

Av. Alberto Lima 700 Aclimação

João Monlevade - MG

www.vemon.com.br

Saulo Amador do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA
CALOTAS INTEGRAIS
CHAVE COM TELECOMANDO
DIREÇÃO ELÉTRICA
PORTA-LUVAS ILUMINADO
PROTETOR DE CÂRTER
RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15
TERCEIRA LUZ DE FREIO
TRAVAS ELÉTRICAS
VISOR DE 3,5" TFT

ITENS DE SÉRIE

AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA
AR-CONDICIONADO
BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO
COMPUTADOR DE BORDO
CONTA-GIROS
E-LOCKER - CONTROLE DE TRACÇÃO AVANÇADO (TC+)
FOLLOW ME HOME
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS
PUSH-BUTTONS
PUSH-BUTTONS
PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)
SUSPENSÃO ELEVADA
TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

ALARME ANTIFURTO
CAPOTA MARÍTIMA
DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
MOTOR 1.3 FIREFLY 107 CV
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA
RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS
SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS
TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO)
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS

ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
FREIOS ABS COM EBD
GRADE FRONTAL NA COR PRETA
HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
INDICADOR DE COMBUSTÍVEL
LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS
LUZ DE LEITURA
MOLDURA DOS PARA-LAMAS
PORTA OBJETOS NAS PORTAS
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
PROTETOR DE CAÇAMBA
SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS
TOMADA 12V



Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 8V FLEX 2024**COTAÇÃO DE VEÍCULO
9 de setembro 2025**

PREÇO PÚBLICO	R\$ 110.490,00
PINTURA PRETO VULCANO	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 110.490,00
DESCONTO	R\$ 18.783,30
PREÇO FINAL	R\$ 91.706,70

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC): 1.332
TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 13,2 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM
CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS): 1.354
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 4.474
LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.732

POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 98,0 (G) / 107,0 (E) A 6.250 RPM
ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.607
CAPACIDADE DE CARGA (KG): 720
ENTRE-EIXOS (MM): 2.737
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 55

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Marah Dalila

Consultora de Vendas

Telefone: (31) 3859-5500 | Celular: (31) 98773-0686

E-mail: marah@vemon.com.br

Fiat Vemon

Av. Alberto Lima 700 Aclimação

João Monlevade - MG

www.vemon.com.br

Saulo Amaral do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA
CALOTAS INTEGRAIS
DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
MOTOR 1.3 FIREFLY 107 CV
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA
RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15
TERCEIRA LUZ DE FREIO
TRAVAS ELÉTRICAS
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS

ITENS DE SÉRIE

AIR BAG LATERAL
ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO
ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
AR-CONDICIONADO
BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
FREIOS ABS COM EBD
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
LAVADOR DE TROCA DE MARCHA
LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS
PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES
PORTA-ESCADAS
PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CAEEAMENTO E CHICOTE)
PROTETOR DE CÂRTER
SUSPENSÃO ELEVADA
TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

ALARME ANTIFURTO
CHAVE COM TELECOMANDO
DIREÇÃO ELÉTRICA
PORTA-LUVAS ILUMINADO
RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS
SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS
TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO)
VIDRO TRASEIRO TÉRMICO
VISOR DE 3,5" TFT

AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO
APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA
APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA
BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG
CAPOTA MARÍTIMA
COMPUTADOR DE BORDO
CONTA-GIROS
E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)
FOLLOW ME HOME
GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
GRADE FRONTAL NA COR PRETA
HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
INDICADOR DE COMBUSTÍVEL
LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS
LUZ DE LEITURA
MOLDURA DOS PARA-LAMAS
PORTA OBJETOS NAS PORTAS
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
PROTETOR DE CAÇAMBA
REVESTIMENTO DO VÃO DE CARGA COMPLETO
SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS
TOMADA 12V
4 PORTAS



Saulo Amarel do Nascimento
Brigada Florestal Voluntária
Presidente

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01464223685

PLACA

TXN7G98

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

254511859620



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

06188729750

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA ENDURAN CS13

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD281AJPT9987486

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (364525021238DD00) em 23/10/2025 às 14:06:15.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CONV. 64/2006 INTRANSFERÍVEL 19-09-2026
BENEF. TRIBUTARIO 19/09/2026

MESSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.72

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO

1.8

MOTOR

463579159493357

CMT

2.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS V

CPF / CNPJ

38.201.329/0001-93

LOCAL

JOAO MONLEVADE MG

DATA

22/10/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





Pix enviado
R\$ 534,05

Sobre a transação

Data da transação Quinta-feira, 09/10/2025

Horário 09h44

ID da transação
E00416968202510091243uTKO72goHBo

Quem recebeu

Nome
Associação De Serviços Sociais Voluntários De
João Monlevade

Cpf/Cnpj 38.201.329/0001-93

Instituição BCO DO BRASIL S.A.

Chave Pix brigada.florestaljm@gmail.com

Quem pagou

Nome SAULO AMARAL DO NASCIMENTO

Cpf/Cnpj ***.949.057-**

Instituição BANCO INTER



NOTA EXPLICATIVA



APORTE FINANCEIRO COMPLEMENTAR – TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2025

Eu, **Saulo Amaral Do Nascimento**, brasileiro, casado, bombeiro civil, portador do CPF nº **099.949.057-59**, na qualidade de **Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Serviços Sociais Voluntários de Joao Monlevade**, venho, por meio desta, prestar os devidos esclarecimentos acerca de transação financeira realizada no âmbito da aquisição de veículo destinado às atividades da Brigada Florestal vinculada à execução da parceria firmada com o Município de João Monlevade/MG, através do Termo de Colaboração 15/2025.

Esclareço que, para viabilizar a aquisição do referido veículo pelo valor total negociado, realizei, por iniciativa própria e de forma voluntária, aporte financeiro complementar, utilizando recursos de minha titularidade pessoal, provenientes de minha conta bancária como pessoa física, os quais foram transferidos via PIX para a conta bancária Agência: 2220-9 Conta Corrente: 64862-0, da OSC.

Ressalto que referido valor:

- **Não integra os recursos públicos** repassados no âmbito da parceria regida pela Lei nº 13.019/2014;
- **Não foi objeto de solicitação, exigência ou condicionamento por parte do Município;**
- Configura-se como **doação de pessoa física à OSC**, destinada exclusivamente a complementar o valor necessário à aquisição do bem;
- Foi integralmente incorporado à movimentação financeira da entidade, com a devida rastreabilidade, sem prejuízo da correta identificação dos recursos públicos e privados.

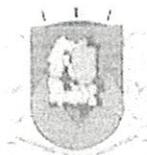
Por fim, declaro que, para fins de prestação de contas da parceria, **somente os recursos públicos transferidos pelo Município devem ser considerados**, permanecendo o aporte pessoal aqui descrito como recurso privado, externo ao objeto de análise financeira do Termo de Colaboração 15/2025..

Firmo a presente nota para fins de esclarecimento e juntada aos autos do processo administrativo de prestação de contas.

João Monlevade/MG, 08 de Janeiro de 2025.

Saulo Amaral Do Nascimento

Presidente da Associação De Serviços Sociais Voluntários De Joao Monlevade.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 764/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- **PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA**
- **FLÁVIO CRISTIANO PIRES MACHADO**
- **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**
- **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO**
- **CAROLINA MOREIRA DUARTE**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 401/2025.

João Monlevade, em 03 de Novembro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO- MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE [Brigada Florestal]

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni

Telefones: (31) 3859-2553 e 3859-2554 - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com

Termo de Colaboração: nº 15/2025

Vigência da parceria: 02/10/2025 a 02/11/2025

Valor Global da parceria: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Prestação de contas Final - valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Repasse: 07/10/2025

MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Esta parceria tem por objeto o fortalecimento estrutural da Brigada Florestal de João Monlevade, por meio da aquisição de um veículo utilitário, destinado a ampliar a capacidade operacional da instituição nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em áreas de difícil acesso. O veículo proporcionará maior agilidade no transporte de brigadistas e equipamentos, contribuindo para a proteção ambiental e a segurança da população do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	As atividades de monitoramento abrangeram todo o período de vigência da parceria e consistiram na análise documental da execução do objeto, na verificação da execução financeira, na conferência do pagamento da despesa, bem como na verificação da vinculação do bem adquirido às finalidades pactuadas no Termo de Colaboração nº 15/2025.
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	<p>A execução da parceria concentrou-se nas seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">• aquisição de 01 (um) veículo utilitário;• realização de pesquisa de preços;• formalização do processo de aquisição;• pagamento da despesa;• registro, licenciamento e regularização do veículo junto ao órgão competente. <p>No período analisado, constatou-se que o veículo foi efetivamente</p>



	<p>adquirido e encontra-se vinculado às atividades operacionais da Brigada Florestal, destinando-se diretamente ao apoio das ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Município de João Monlevade.</p>
RESULTADO	[X] final
ACOMPANHAMENTO DA META DA PARCERIA	<p>Meta 01 – Garantir transporte adequado para as equipes da Brigada Florestal e otimizar operações de prevenção e combate a incêndios em áreas de difícil acesso.</p> <p>Verificou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none">o pagamento da despesa ocorreu em 09/10/2025, já na vigência do Termo de Colaboração nº 15/2025;do valor total do bem adquirido:<ul style="list-style-type: none">R\$ 90.000,00 foram custeados com recursos da parceria;R\$ 534,05 foram complementados com recursos doados à Organização da Sociedade Civil;o veículo encontra-se incorporado às atividades da Brigada Florestal e vinculado exclusivamente ao objeto da parceria. <p>Dessa forma, constata-se que a meta pactuada foi integralmente cumprida.</p>
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO	[x] satisfatórios <p>Os indicadores previstos no Plano de Trabalho mostraram-se adequados e compatíveis com o objeto executado, sendo possível verificar o alcance do resultado esperado.</p>
REGISTRO DE FATOS OBSERVADOS NO MONITORAMENTO	<p>Durante o monitoramento, constatou-se a existência de contratos firmados pela Organização da Sociedade Civil em data anterior à vigência do Termo de Colaboração nº 15/2025, relacionados à aquisição do veículo objeto da parceria, configurando assunção de obrigação contratual em momento antecedente à formalização do ajuste.</p> <p>Verificou-se, contudo, que não houve pagamento de recursos públicos antes da vigência da parceria, tendo a despesa sido</p>



	<p>quitada em 09/10/2025, dentro do período de vigência do Termo de Colaboração.</p> <p>O objeto pactuado foi integralmente executado, com a efetiva aquisição do veículo e sua utilização nas atividades operacionais da Brigada Florestal.</p>
AValiação	
ANÁLISE QUANTITATIVA	<ul style="list-style-type: none">• Quantidade prevista: 01 (um) veículo utilitário• Quantidade executada: 01 (um) veículo utilitário• Percentual de execução da meta: 100%
ANÁLISE QUALITATIVA	<p>A aquisição do veículo atendeu e atenderá às necessidades operacionais da Brigada Florestal, fortalecendo a capacidade de resposta às ocorrências ambientais, especialmente em áreas de difícil acesso, com impacto direto nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Município.</p>
CONTROLE SOCIAL	<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pelo acompanhamento dos impactos da parceria, considerando a natureza ambiental das ações desenvolvidas pela Brigada Florestal.</p>
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	<p>O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e o Processo de Prestação de Contas estão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade no seguinte endereço:</p> <ul style="list-style-type: none">• https://pmjm.mg.gov.br/parcerias-mrosc
EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	<p>No curso do monitoramento, a Organização da Sociedade Civil recebeu orientações quanto:</p> <ul style="list-style-type: none">• à correta observância do marco temporal de vigência das parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014;• à execução do objeto exclusivamente após a formalização do instrumento;• à adequada instrução documental do processo de prestação de contas;• ao cumprimento dos deveres de transparência e publicidade previstos no art. 11 da Lei nº 13.019/2014.
IMPACTO DA PARCERIA	<input checked="" type="checkbox"/> Ambiental
CONCLUSÃO	<p>Com base no monitoramento realizado, conclui-se que o Termo de Colaboração nº 15/2025 teve seu objeto integralmente executado,</p>



com a aquisição do veículo utilitário e a geração de benefícios concretos à política pública ambiental do Município de João Monlevade.

Ressalta-se, contudo, a ocorrência de **irregularidade formal**, consistente na assunção de obrigação contratual pela Organização da Sociedade Civil em data anterior à vigência da parceria, fato devidamente registrado nos autos para fins de análise administrativa e jurídica.

Considerando a inexistência de dano ao erário, a correta aplicação dos recursos públicos no objeto pactuado e a prevalência do interesse público, o presente relatório subsidia a **aprovação da prestação de contas com ressalvas**, nos termos da decisão administrativa a ser proferida pela autoridade competente.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2026.

Carolina Moreira Duarte – Matrícula 1530301

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

João Monlevade, 24 de janeiro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: [X] SIM [] NÃO

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Houve complementação do valor do veículo com recursos doados à OSC, no montante de R\$ 534,05;
- ✓ A irregularidade formal registrada não comprometeu a execução do objeto nem ocasionou dano ao erário.
- ✓ Diante da irregularidade formal constatada, consistente na assunção de obrigação contratual pela Organização da Sociedade Civil em data anterior à vigência do Termo de Colaboração nº 15/2025, em desconformidade com o marco temporal estabelecido no regime jurídico da Lei nº 13.019/2014 e no art. 39, § 4º, do Decreto Federal nº 11.948/2024, **esta Comissão entende cabível o registro de advertência à OSC, como medida de caráter pedagógico e preventivo, sem prejuízo da aprovação da prestação de contas com ressalvas**, considerando:
 - a execução integral do objeto pactuado;



- a inexistência de dano ao erário;
- a efetiva vinculação do bem adquirido às finalidades públicas da parceria;
- a prevalência do interesse público e dos benefícios gerados à política ambiental municipal.

O presente encaminhamento visa orientar a autoridade competente quanto à adoção da medida administrativa adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.


Flávio Cristiano Pires Machado

- Membro -


José Silvério dos Santos
- Membro -


José Gomes de Araújo Filho
- Membro -


Carolina Moreira Duarte
- Membro -

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
- Membro – EM FÉRIAS

Portaria nº 764 de 03 de novembro de 2025.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 214/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente

- **Rita de Cássia Andrade Ottoni**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.



PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS – MROSC

1 – IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: Termo de Colaboração nº 15/2025

Partes: Município de João Monlevade/MG x Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – Brigada Florestal

Objeto: Fortalecimento estrutural da Brigada Florestal de João Monlevade, por meio da aquisição de um veículo utilitário, destinado a ampliar a capacidade operacional da instituição nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em áreas de difícil acesso.

Vigência: 02/10/2025 a 02/11/2025

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – repassado em 07/10/2025.

2 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da execução e da prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 15/2025, celebrado entre o Município de João Monlevade/MG e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – Brigada Florestal, cujo objeto consistiu no fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais por meio da aquisição de um veículo utilitário. O repasse financeiro no valor de R\$ 90.000,00 foi realizado em 07/10/2025. O pagamento do veículo ocorreu em 09/10/2025, sendo R\$ 90.000,00 custeados com recursos da parceria e R\$ 534,05 complementados com recursos doados à Organização da Sociedade Civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação atestou que o objeto pactuado foi integralmente executado, com a efetiva aquisição do veículo e sua vinculação às atividades operacionais da Brigada Florestal, evidenciando benefícios concretos à política pública ambiental do Município.

No curso da análise documental, constatou-se, entretanto, a existência de contratos firmados pela OSC em data anterior à vigência do Termo de Colaboração, relacionados à aquisição do referido veículo.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – Do marco legal da parceria

A parceria em análise rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 11.948/2024,



que altera o Decreto nº 8.726/2016, pelo Decreto Municipal nº 112/2018 com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 e pelas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), abrangendo procedimentos, documentos exigidos, condutas obrigatórias e prazos.

Inicialmente, cumpre destacar que a Lei Municipal nº 2.736/2025, de 25 de agosto de 2025, autorizou o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de João Monlevade, tendo a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – Brigada Florestal sido expressamente indicada entre as entidades contempladas, conferindo lastro legal e orçamentário para a celebração desta parceria.

Todavia, nos termos do regime jurídico do MROSC, a autorização legislativa não autoriza a execução antecipada do objeto, tampouco a assunção de obrigações pela OSC antes da formalização e vigência do instrumento de parceria.

3.2 – Da irregularidade constatada

Conforme apurado, a Organização da Sociedade Civil firmou contratos em data anterior à vigência do Termo de Colaboração nº 15/2025, o que caracteriza assunção de obrigação contratual anterior ao início da parceria.

Tal conduta não se confunde com atos preparatórios, uma vez que, no âmbito do MROSC, a OSC somente pode iniciar a execução do objeto e assumir obrigações após a formalização do termo de parceria.

O Decreto Federal nº 11.948/2024 dispõe expressamente:

Art. 39, § 4º – É vedado o pagamento de despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à vigência estabelecida pelo termo de fomento ou pelo termo de colaboração, exceto na hipótese prevista no inciso V do caput.

Ainda que o pagamento tenha ocorrido dentro da vigência da parceria, o fato gerador da despesa decorreu da formalização contratual anterior, configurando irregularidade formal no âmbito da execução financeira.

3.3 – Da execução do objeto e do interesse público

Não obstante a irregularidade identificada, restou devidamente comprovado que:

- o pagamento dos recursos públicos ocorreu dentro da vigência do Termo de Colaboração;
- o objeto pactuado foi integralmente executado;
- o veículo foi efetivamente adquirido, incorporado às atividades da Brigada Florestal e destinado exclusivamente às finalidades da parceria;
- não houve dano ao erário;

- os benefícios decorrentes da aquisição do veículo são concretos, permanentes e relevantes para a política pública ambiental do Município.

Nesse contexto, a adoção de medida extrema, como a glosa integral dos recursos, mostraria-se desproporcional, por implicar prejuízo ao interesse público e à continuidade das ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- a) o objeto do Termo de Colaboração nº 15/2025 foi integralmente executado, com resultados positivos e benefícios diretos à política pública ambiental do Município;
- b) houve irregularidade formal, consistente na assunção de obrigação contratual pela Organização da Sociedade Civil em data anterior à vigência da parceria, em desconformidade com o disposto no art. 39, § 4º, do Decreto Federal nº 11.948/2024;
- c) a irregularidade não ocasionou dano ao erário, tampouco comprometeu a finalidade pública da parceria.

Assim, **atesto a aprovação da prestação de contas com ressalvas**, com a aplicação de advertência à Organização da Sociedade Civil, como medida de caráter pedagógico e preventivo, visando criar a entidade quanto à correta observância do marco temporal de vigência das parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014, de modo a evitar a reincidência da conduta em futuras parcerias.

Encaminha-se o presente parecer para manifestação conclusiva da autoridade competente.

João Monlevade/MG, 14 de janeiro de 2026.



Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias – Portaria nº 214/2025, de 16 de janeiro de 2025



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

- I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;
- III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminham-se os autos da prestação de contas final, composta de 53 folhas, incluída esta, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2025, celebrado entre o Município de João Monlevade/MG e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – Brigada Florestal, cujo objeto consistiu no fortalecimento estrutural da Brigada Florestal, por meio da aquisição de veículo utilitário, conforme Plano de Trabalho aprovado.

O processo encontra-se devidamente instruído com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o Parecer Técnico do Gestor da Parceria, sendo encaminhado para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 1º da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2026.

Carolina Moreira Duarte

Carolina Moreira Duarte – Matrícula 1530301

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE

Processo Administrativo: Termo de Colaboração nº 15/2025

Partes: Município de João Monlevade/MG x Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – Brigada Florestal

Objeto: Fortalecimento estrutural da Brigada Florestal de João Monlevade, por meio da aquisição de veículo utilitário

Vigência: 02/10/2025 a 02/11/2025

Valor Global: R\$ 90.000,00

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 15/2025, celebrado entre o Município de João Monlevade/MG e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – Brigada Florestal, cujo objeto consistiu no fortalecimento estrutural da entidade por meio da aquisição de um veículo utilitário destinado às ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

A instrução processual foi realizada com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e no Parecer Técnico do Gestor da Parceria, que integram os autos.

II – DA ANÁLISE

Conforme apurado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o objeto pactuado foi integralmente executado, tendo sido efetivamente adquirido o veículo utilitário, o qual se encontra vinculado às atividades operacionais da Brigada Florestal, gerando benefícios concretos à política pública ambiental do Município de João Monlevade.

No que se refere à execução financeira, verificou-se que o pagamento da despesa ocorreu em 09/10/2025, já na vigência do Termo de Colaboração, sendo:

- R\$ 90.000,00 custeados com recursos da parceria; e



- R\$ 534,05 complementados com recursos doados à Organização da Sociedade Civil.

Constatou-se, entretanto, a existência de contratos firmados pela Organização da Sociedade Civil em data anterior à vigência do Termo de Colaboração nº 15/2025, relacionados à aquisição do veículo, caracterizando assunção de obrigação contratual em momento antecedente à formalização da parceria.

Tal conduta configura irregularidade formal, em desconformidade com o disposto no art. 39, § 4º, do **Decreto Federal nº 11.948/2024, que veda o pagamento de despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do termo de colaboração.**

Ressalta-se, contudo, que:

- não houve pagamento de recursos públicos antes da vigência da parceria;
- não se verificou dano ao erário;
- o objeto foi integralmente executado;
- os benefícios decorrentes da aquisição do veículo são permanentes e relevantes para o interesse público.

O Parecer Técnico do Gestor da Parceria concluiu, de forma fundamentada, pela aprovação da prestação de contas com ressalvas, com a aplicação de advertência à Organização da Sociedade Civil, como medida pedagógica e preventiva.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o Parecer Técnico do Gestor da Parceria e, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 11.948/2024, e nos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, **DECIDO:**

1. **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS** do Termo de Colaboração nº 15/2025, em razão da irregularidade formal consistente na assunção de obrigação contratual pela Organização da Sociedade Civil em data anterior à vigência da parceria;



2. **APLICAR ADVERTÊNCIA À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, medida de caráter pedagógico e preventivo, orientando-a quanto à obrigatoriedade de observância do marco temporal de vigência das parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014, especialmente no que se refere à assunção de obrigações e à execução do objeto;
3. **DETERMINAR O REGISTRO DA RESSALVA NOS AUTOS**, para fins de controle e acompanhamento em futuras parcerias firmadas com a entidade.

Encaminhem-se os autos para as providências administrativas cabíveis e para ciência da Organização da Sociedade Civil.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Data: 14/01/2025 10:02:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Cristina de Ávila Torre
Secretária Municipal de Meio Ambiente



OFÍCIO N° 01/2026

À

Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – Brigada Florestal

Assunto: Advertência administrativa – Termo de Colaboração nº 15/2025

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições legais desta Secretaria Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Federal nº 11.948/2024, especialmente em seu art. 39, § 4º, vimos, por meio deste, **APLICAR ADVERTÊNCIA** à Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – Brigada Florestal, em razão de irregularidade formal constatada na execução do Termo de Colaboração nº 15/2025, celebrado com o Município de João Monlevade/MG.

Conforme apurado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e no Parecer Técnico do Gestor da Parceria, que instruíram o Processo Administrativo do Termo de Colaboração nº 15/2025, verificou-se a assunção de obrigação contratual pela Organização da Sociedade Civil em data anterior à vigência do Termo de Colaboração, relacionada à aquisição do veículo objeto da parceria, conduta incompatível com o regime jurídico das parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014.

Ressalta-se que, embora o objeto da parceria tenha sido integralmente executado, com a efetiva aquisição do veículo e a geração de benefícios concretos à política pública ambiental do Município, a conduta adotada configura irregularidade formal,



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**



por desrespeitar o marco temporal de vigência da parceria, razão pela qual se impõe a presente advertência.

A presente medida possui caráter pedagógico e preventivo, tendo por finalidade orientar essa Organização da Sociedade Civil quanto à necessidade de observância estrita do marco temporal de vigência das parcerias, especialmente no que se refere à assunção de obrigações, à execução do objeto e à realização de despesas, de modo a evitar a reincidência da conduta em futuras parcerias firmadas com o Município.

Esta advertência será registrada nos autos do processo administrativo, para fins de controle e acompanhamento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDA CRISTINA DE AVILA TORRE

Data: 14/01/2026 10:12:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Cristina de Ávila Torre
Secretária Municipal de Meio Ambiente

João Monlevade, 14 de janeiro de 2026.